

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2009

OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL AO SENHOR MANOEL GERALDO BARBOSA LOPES

AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE

RELATOR: VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES

Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo autuado sob o n.º 20/2009, de autoria do Senhor Vereador Edimilton Andrade, que concede o Diploma de Mérito Cultural ao Senhor Manoel Geraldo Barbosa Lopes.

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fl. 30.

Fundamentação

3. Foi apresentada à presente proposição, pela Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos a Emenda n.º 01/2009 (fl.27), que teve como objeto suprimir do artigo 1º a expressão “*pelo destaque no exercício de sua atividade no Município de Unaí*”. Sendo assim, imperativo se faz proceder-se à redação final da matéria para incluir as devidas alterações.

Conclusão

4. À vista das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao texto do Projeto

de Decreto Legislativo n.º 20/2009 a redação final constante da minuta em anexo, que passa a integrar o presente parecer por imposição do preceito contido no art. 147 do Regimento Interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 16 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2009.

Concede o Diploma de Mérito Cultural ao Senhor
Manoel Geraldo Barbosa Lopes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Cultural ao Senhor Manoel Geraldo Barbosa Lopes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 16 de setembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Líder do PP